



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ E A EMPRESA SANTOS & MIGUEL COMERCIO LTDA.

Processo nº 23204.007431/2020-68

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela lei nº 12.085 de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, com sede na Rua Vera Paz, bairro Salé s/n, 68035-110, inscrita no CNPJ sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Batista, nº 429, bairro Uruará, CEP 68015- 300, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CPF nº 673.500.202-44, portadora da Carteira de Identidade nº 3726540 CBM/PA, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U nº 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, e a empresa **SANTOS & MIGUEL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.622.765/0001-57, sediada na Avenida Borges Leal, 3758-A, bairro Caranazal, CEP: 68.040-075, em Santarém-Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Adria Regina Silva dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 3723207, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 678.760.052-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.007431/2020-68, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 006/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **24/05/2023 a 23/05/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total deste Aditivo é de R\$ 211.318,00 (duzentos e onze mil e trezentos e dezoito reais).

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	PI	Nota de Empenho
155500	1000000000	171252	339039	M0166G0100N	2023NE265

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santarém – PA, 03 de abril de 2023.

Profª. Drª. Aldenize Ruela Xavier
REITORA DA UFOPA

Sra. Adria Regina Silva dos Santos
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

2.

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____